

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**G336310923351877052  
31/10/2022 09:46:34

## Debitado

Agência 2818-5  
Conta corrente 52660-6 CENTRO R C AO ADOLESCENTE

## Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 1529 VALE VERDE  
Conta corrente (com DV) 1024850  
Conta Pagamento 0000  
CPF 009.358.476-85  
Nome favorecido JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 103.108  
Valor 8.938,00  
Data transferência 31/10/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8164A3C920E6D088

---

Transação efetuada com sucesso por: J0994570 EVANDO BATISTA DE MORAIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2022/8**

Emitida em:  
**27/10/2022** às 18:30:58

Competência:  
**27/10/2022**

Código de Verificação:  
**24b7a287**

JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA 00935847685

CPF/CNPJ: 45.039.550/0001-52

AVE DOS JARDINS, 427, Lindéia - Cep: 30690-050

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1364134/001-1

MG

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 03.888.031/0002-08

Inscrição Municipal: Não Informado

CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA JOSE AUGUSTO DINIZ , 150, DARCY RIBEIRO - Cep: 32060-502

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA QUADRA POLIESPORTIVA SENDO PEQUENOS REPAROS DE ALVENARIA PINTURA DA ESTRUTURA METALICA PISOS E ARQUIBANCADA

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0702-0/51-88 / Obras de alvenaria, chapisco, emboço e reboco

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.02 / Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3118601 / Contagem

Natureza da Operação:  
Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 8.938,00	Valor dos serviços:	R\$ 8.938,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 8.938,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 8.938,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



MG - 9092058 mg17308065

**Recebemos**

31/10/2022

Marcos Vinícius J. Oliveira

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MEI)

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

**CONTRATANTE:** CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, empresa estabelecida à Rua José Augusto Diniz, 150 . Bairro Darcy Ribeiro - Contagem/MG. CEP: 32060-502 inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.031/0002-08, neste ato representado pelo Diretor/Presidente Sr. Evando Batista de Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº 589.340.811-04.

**CONTRATADA:** JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA, empresa estabelecida na Avenida dos Jardins , nº 427, Bairro Lindeia ( Barreiro ), Belo Horizonte /MG – CEP 30.690-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.039.550/0001-52 neste ato devidamente representado pelo Sr. JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA, portador da cédula de identidade – M8336615, inscrito no CPF/MF sob nº 00935847685.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## I - OBJETO

1ª – A **CONTRATANTE**, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da **CONTRATADA COMO PEDREIRO / PINTOR**.

Os serviços a serem realizados é a reforma geral da quadra poliesportiva sendo ; pequenos reparos de alvenaria, pintura da estrutura metálica, piso e arquibancada.

**Parágrafo Único** – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com, as necessidades, condições e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

## II – CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

2ª– Os serviços contratados serão executados mediante solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que a partir desta solicitação deverá executar os serviços em conformidade com as normas e condições estabelecidas no presente contrato.

3ª – Os serviços contratados serão prestados com orientação e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, no estabelecimento da **CONTRATANTE**, de conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre ser respeitado e priorizado as necessidades da **CONTRATANTE**.

4ª– Os serviços serão prestados nos dias de **Segunda a sexta** com carga de horário **160 horas mensais**.

5ª – A **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente contrato e quando o serviço for executado no seu estabelecimento, permitirá que a **CONTRATADA** se utilize de suas instalações e de todos os seus equipamentos e maquinários necessários à execução dos serviços ora contratados.]

**Parágrafo Único** – Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo bom uso dos equipamentos cedidos para a execução dos serviços, bem como pelos eventuais danos causados aos equipamentos da **CONTRATANTE**.

5ª - Para a fiel execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

455

a) - Respeitar integralmente as normas internas e disciplinares vigentes no estabelecimento da **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

b) - Responder pela guarda e conservação de quaisquer equipamentos, materiais ou documentos e informações sigilosas de propriedade da **CONTRATANTE**, que lhes forem entregues durante a execução dos serviços contratados.

c) - Solucionar os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato.

d) - Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, excetuando-se sob sua inteira responsabilidade.

e) - Manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

f) - Manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão.

g) - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade, inclusive à contribuição para a Previdência Social.

### III- MANUTENÇÃO DE SIGILO

6ª- A **CONTRATADA**, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** - A inobservância do disposto na presente cláusula sujeitará a **CONTRATADA** as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual que poderá ser através de cobrança de multa e até mesmo da rescisão do presente contrato.

### IV - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

7ª- A título de remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia discriminada sendo de R\$ 8.938,00 ( oito mil novecentos e trinta e oito reais) A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços e certidão da Dívida Ativa da União, Certidão ativa de Débitos trabalhistas, Cartão de Cadastro no CNPJ.

**Parágrafo Primeiro** - A forma de pagamento da remuneração dos serviços prestados será feita por **TRANSFERENCIA BANCARIA**, conforme combinado com a **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** - Serão suspensos os pagamentos se:

a) Os serviços, no ato do atesto, não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

b) As notas fiscais contiverem incorreções, rasuras, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da representação, sem qualquer tipo de correção.

Prof.  
456

## V – PRAZOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

8ª– O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será de até 03 (três) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços.

## VII – DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, AUTURAL E INTELECTUAL

9ª – Os direitos de propriedade industrial, autoral ou intelectual, sobre os serviços prestados, projetos e produtos, incluindo-se neste conceito os métodos, base de dados, programas, softwares bem como quaisquer trabalhos que vierem a ser desenvolvidos ou criados pela CONTRATADA ficarão automaticamente licenciados gratuitamente para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Se a CONTRATADA utilizar durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, produtos de sua autoria e devidamente registrado pela mesma perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, não se aplicará esta cláusula.

10ª - Para os fins do disposto nas Leis nº 9.279 de 14/05/96, nº 9.609 de 19/02/98 e nº 9.610 de 19/02/98, a CONTRATANTE poderá utilizar tais obras, programas, trabalhos e softwares como lhe aprouver, sem nenhum pagamento adicional à CONTRATADA durante não só prazo de vigência do presente contrato, como também pelo prazo de proteção conferido pelas Leis retro citadas.

11ª– O desenvolvimento das obras ou produtos pela CONTRATADA, objeto deste contrato, deverá ocorrer em caráter exclusivo à CONTRATANTE durante a vigência do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – O licenciamento previsto nesta cláusula abrange também eventuais aperfeiçoamentos técnicos que vierem a serem efetuados pela CONTRATADA nas obras ou produtos objeto de licenciamento.

**Parágrafo Segundo** – Para fins do disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a assinar os eventuais instrumentos de licenciamento, cessão e transferência de direitos que se fizerem necessários para o cumprimento da obrigação ora avençada.

## VII - PRAZO DE VIGENCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO

12ª O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, com início na data de 03/10/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

13ª Este contrato poderá ser rescindido na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a – Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil.

B – Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos itens “a”, “b” desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de rescisão com base no item “b” acima, a parte infratora fica isento de multa, sem prejuízo de eventuais perdas e danos para ambas as partes

14ª – Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

## IX – LIMITE DE RESPONSABILIDADE

15ª – A CONTRATADA assume solidariamente com a CONTRATANTE a responsabilidade, por eventuais prejuízos causados nas funcionalidades dos projetos que a CONTRATADA atuou de forma direta.

16ª A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais atrasos que possam ocorrer durante a prestação dos serviços ora contratados, conforme cronogramas estabelecidos pelas partes, desde que provocadas por problemas alheios a sua vontade ou força maior, bem como na indisponibilidade do equipamento fornecido para execução dos serviços e/ou solicitações de modificações formuladas posteriormente pela CONTRATANTE, e/ou ausência ou morosidade de informações complementares que, por ventura se fizerem necessárias, ocasionando interrupção no desenvolvimento dos serviços.

## X – DISPOSIÇÕES FINAIS

17ª – No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, Vale - transporte, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, NÃO SE ESTABELECE DO DESTA FORMA, QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO entre a CONTRATADA com a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: - A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Parágrafo Segundo: - A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo trabalhista que venha a ser postulado em face da CONTRATANTE pelo pessoal designado da CONTRATADA.

## XII – FORO DO CONTRATO

18ª – As partes elegem o foro central da Comarca da Sede da Contratante, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 03 de outubro de 2022.

Contratante: Franz Antônio de M  
CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.  
03.888.031/0002-08.

Contratada: Jerry Adriani B V  
JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA.  
45.039.550/0001-52.

Testemunhas:  
1ª) Patrícia Oliveira  
2ª) Marcel Vinícius J. Oliveira



# JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA- ESTILO OBRAS E ACABAMENTOS

CNPJ:45.039.550/0001-52 Avenida dos Jardins, nº 427 Bairro Lindeia - BH/MG

## Orçamento N° 426

### Solicitante:

Centro de Referência à Criança e ao Adolescente

CNPJ:03.888.031/0002-08

Rua José Augusto Diniz - 150 - B.Darcy Ribeiro / Contagem / MG

### Descrição dos serviços.

Reforma geral da quadra poliesportiva.

- Pequenos reparos de alvenaria.
- Pintura da estrutura metálica , piso e arquibancada.

Os valores pelos serviços prestados são de R\$ 8.938,00 ( oito mil novecentos e trinta e oito reais)

Esta proposta é valida por 30 dias.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.039.550/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA 00935847685</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTILO OBRAS E ACABAMENTO</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOS JARDINS</b>	NÚMERO <b>427</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>30.690-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINDEIA (BARREIRO)</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADRIANIJERRY74@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 8366-3248</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **14:28:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

460



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA 00935847685 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.039.550/0001-52  
Certidão nº: 32018816/2022  
Expedição: 26/09/2022, às 14:29:39  
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA 00935847685 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.039.550/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JERRY ADRIANI BENTO VIEIRA 00935847685**  
**CNPJ: 45.039.550/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:05 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **EDB6.1A4D.0620.A06C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**.I.O – GILDESIO LUIZ DE OLIVEIRA**

CNPJ: 40.854.834/0001-89 – Rua José Miguel Filho,  
nº90 Bairro Darcy Ribeiro – Contagem/MG

**Contagem, 26 de setembro de 2022.**

**ORÇAMENTO**

**Cliente: CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**CNPJ: 03.888.031/0002-08**

**Endereço: Rua José Augusto Diniz , N ° 150 Bairro Darcy Ribeiro - Contagem**

**Conforme solicitado segue seu orçamento, após o prazo pode sofrer alteração no valor.**

**Descrição dos serviços a serem prestados.**

**Reforma geral da quadra poliesportiva.**

**( Reparos de alvenaria - Pintura da estrutura metálica, piso e arquibancada )**

**Valor total pelos serviços: R\$ 8.950,00.**

**Validade do orçamento 30 dias.**

*Gildesio Luiz de Oliveira*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.854.834/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GILDESIO LUIZ DE OLIVEIRA 02537082856</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G.I.O</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE MIGUEL FILHO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>32.060-526</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DARCY RIBEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DEISIE@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 9200-1464</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **14:51:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

464



## CONSTRUÇÕES E REFORMAS GOVINDA LTDA

CNPJ: 37.192.577/0001-52 – Rua José Miguel Filho, nº 30 Bairro Darcy Ribeiro Contagem / MG

### ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Cliente: CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**CNPJ: 03.888.031/0002-08**

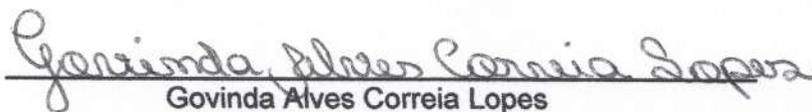
**Endereço: Rua José Augusto Diniz, número 150, Bairro. Darcy Ribeiro- Contagem / MG**

Prestação de Serviço da reforma geral da quadra poliesportiva, incluindo serviços de Alvenaria - pintura da estrutura metálica , piso e arquibancada.

Valor total pelos serviços - R\$ 9.100,00.

Orçamento valido por 30 dias.

Contagem, 25 de setembro de 2022.

  
Govinda Alves Correia Lopes



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.192.577/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GOVINDA ALVES CORREIA LOPES 10180590677</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUCOES E REFORMAS GOVINDA ALVES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE MIGUEL FILHO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>32.060-526</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DARCY RIBEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GOVINDA.ALVES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 9138-8603</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **15:03:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

460